



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a execução do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção dos serviços prestados pela Prefeitura e Secretarias. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

LOTE I – PEÇAS VEÍCULOS LEVES

PEÇAS P/VEICULO – FIAT / AMBULANCIA DOBLO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	ALTERNADOR	UNID	8	R\$ 1.768,32
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 1.410,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	R\$ 1.086,66
4	ARRUELA ENCOSTO	UNID	20	R\$ 186,84
5	BATERIA 60 AMP.	UNID	8	R\$ 610,00
6	BARRA DE DIRECAO	UNID	8	R\$ 79,80
7	BICO INJETOR	UNID	8	R\$ 233,56
8	BIELA	UNID	8	R\$ 1.333,21
9	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	8	R\$ 311,85
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	8	R\$ 790,16
11	BOMBA DE OLEO	UNID	8	R\$ 966,72
12	BOMBA D'AGUA	UNID	8	R\$ 545,46
13	BRACO OSCILANTE	UNID	8	R\$ 610,32
14	BRONZE DE BIELA	UNID	8	R\$ 411,27
15	BRONZE MANCAL	UNID	8	R\$ 455,20
16	CABECOTE MOTOR	UNID	8	R\$ 4.508,51
17	CABO DE FREIO	UNID	8	R\$ 304,50



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



18	CABO DE MARCHA	UNID	8	R\$ 347,40
19	CABO DE VELA	JOGO	8	R\$ 352,90
20	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	10	R\$ 2.464,29
21	COLETOR ESCAPAMENTO	UNID	8	R\$ 840,26
22	CORPO BORBOLETA	UNID	8	R\$ 1.384,36
23	CORREIA ALTERNADOR	UNID	8	R\$ 258,34
24	CORREIA DENTADA	UNID	10	R\$ 199,30
25	COXIM CAMBIO	UNID	12	R\$ 840,08
26	COXIM MOTOR	UNID	12	R\$ 397,09
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 396,07
28	EIXO COMANDO VALVULA	UNID	8	R\$ 739,92
29	EIXO VIRABREQUIM	UNID	8	R\$ 1.362,65
30	ELETROVENTILADOR	UNID	6	R\$ 1.099,83
31	ESCAPAMENTO COMPLETO	UNID	6	R\$ 1.121,33
32	ESTABILIZADOR COMPLETO	UNID	6	R\$ 1.829,99
33	FAROL	UNID	8	R\$ 858,23
34	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	10	R\$ 2.000,58
35	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	12	R\$ 346,49
36	JUNTAS COMPLETAS	UNID	12	R\$ 301,12
37	LAMPADA H7	UNID	12	R\$ 53,58
38	KIT EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 566,49
39	LANTERNAS TRASEIRAS LD/LE	UNID	4	R\$ 1.785,00
40	MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 698,69
41	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UNID	4	R\$ 444,08
42	MOTOR PARTIDA	UNID	8	R\$ 1.527,03
43	PALHETA LIMPADOR	PAR	4	R\$ 228,27
44	PARABRISA	UNID	4	R\$ 622,69
45	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 1.011,60
46	PASTILHA DE FREIO DIANT.	UNID	8	R\$ 150,23
47	PISTAO COM ANEIS	UNID	4	R\$ 1.594,84
48	PIVO DE SUSPENSAO	UNID	8	R\$ 95,30
49	POLIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 170,63
50	RADIADOR	UNID	4	R\$ 705,72
51	RELE AUX. DE 04 PINOS	UNID	4	R\$ 47,88
52	REPARO DIRECAO	UNID	4	R\$ 406,67
53	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	8	R\$ 136,27
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 253,29
55	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO	UNID	8	R\$ 345,92
56	SAPATA DE FREIO	UNID	12	R\$ 211,52
57	SENSOR DE ROTACAO	UNID	8	R\$ 209,64
58	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	4	R\$ 189,77
59	SONDA LAMBDA	UNID	4	R\$ 416,61



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



60	TAMBOR DE FREIO	UNID	12	R\$ 558,00
61	TERMINAL AXIAL	UNID	8	R\$ 207,82
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	8	R\$ 148,41
63	TERMINAL ESTABILIZADOR	UNID	8	R\$ 210,73
64	TRIZETA	UNID	8	R\$ 331,36
65	UNIDADE DE COMANDO	UNID	4	R\$ 1.112,75
66	VELA IGNICAO	UNID	4	R\$ 102,34
67	VIDRO VIGIA PORTA LD/LE	UNID	4	R\$ 271,72

PEÇAS P/VEICULO – FIAT / AMBULANCIA FIORINO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	ALTERNADOR	UNID	8	R\$ 1.978,47
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 1.073,80
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	R\$ 808,25
4	ARRUELA ENCOSTO	UNID	20	R\$ 61,43
5	BATERIA 60 AMP.	UNID	4	R\$ 724,11
6	BARRA DE DIRECAO	UNID	8	R\$ 87,00
7	BICO INJETOR	UNID	8	R\$ 180,00
8	BIELA	UNID	8	R\$ 290,00
9	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 44,76
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	8	R\$ 324,69
11	BOMBA DE OLEO	UNID	8	R\$ 540,51
12	BOMBA D'AGUA	UNID	8	R\$ 297,12
13	BRACO OSCILANTE	UNID	4	R\$ 267,19
14	BRONZE DE BIELA	UNID	4	R\$ 237,42
15	BRONZE MANCAL	UNID	4	R\$ 297,85
16	CABECOTE MOTOR	UNID	8	R\$ 4.609,22
17	CABO DE FREIO	UNID	4	R\$ 255,20
18	CABO DE MARCHA	UNID	4	R\$ 301,96
19	CABO DE VELA	JOGO	8	R\$ 228,09
20	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	8	R\$ 917,64
21	COLETOR ESCAPAMENTO	UNID	8	R\$ 435,08
22	CORPO BORBOLETA	UNID	4	R\$ 935,60
23	CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 99,91
24	CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 89,60
25	COXIM CAMBIO	UNID	4	R\$ 320,95
26	COXIM MOTOR	UNID	4	R\$ 425,33
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 400,19
28	EIXO COMANDO VALVULA	UNID	4	R\$ 669,22
29	EIXO VIRABREQUIM	UNID	4	R\$ 1.435,18
30	ELETROVENTILADOR	UNID	4	R\$ 623,29
31	ESCAPAMENTO COMPLETO	UNID	4	R\$ 3.030,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



32	ESTABILIZADOR COMPLETO	UNID	4	R\$ 880,00
33	FAROL	UNID	4	R\$ 424,58
34	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	4	R\$ 887,38
35	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	8	R\$ 212,53
36	JUNTAS COMPLETAS	UNID	8	R\$ 147,20
37	LAMPADA H7	UNID	12	R\$ 125,62
38	KIT EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 520,47
39	LANTERNAS TRASEIRAS LD/LE	UNID	4	R\$ 190,07
40	MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 336,92
41	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UNID	4	R\$ 302,17
42	MOTOR PARTIDA	UNID	4	R\$ 1.458,57
43	PALHETA LIMPADOR	PAR	4	R\$ 182,02
44	PARABRISA	UNID	4	R\$ 606,91
45	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 650,51
46	PASTILHA DE FREIO DIANT.	UNID	8	R\$ 639,43
47	PISTAO COM ANEIS	UNID	4	R\$ 783,50
48	PIVO DE SUSPENSAO	UNID	8	R\$ 695,64
49	POLIA ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 1.608,08
50	RADIADOR	UNID	4	R\$ 445,68
51	RELE AUX. DE 04 PINOS	UNID	8	R\$ 362,71
52	REPARO DIRE9AO	UNID	8	R\$ 104,54
53	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	6	R\$ 76,81
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 555,18
55	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO	UNID	12	R\$ 76,09
56	SAPATA DE FREIO	UNID	12	R\$ 464,30
57	SENSOR DE ROTACAO	UNID	4	R\$ 346,50
58	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	4	R\$ 149,08
59	SONDA LAMBDA	UNID	8	R\$ 681,37
60	TAMBOR DE FREIO	UNID	12	R\$ 543,98
61	TERMINAL AXIAL	UNID	6	R\$ 341,24
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	8	R\$ 150,74
63	TERMINAL ESTABILIZADOR	UNID	8	R\$ 379,21
64	TRIZETA	UNID	8	R\$ 85,59
65	UNIDADE DE COMANDO	UNID	8	R\$ 382,42
66	VELA IGNICAO	UNID	6	R\$ 106,47
67	VIDRO VIGIA PORTA LD/LE	UNID	4	R\$ 430,33

PEÇAS P/VEICULO – CHEVROLET / AMBULANCIA MONTANA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 1.692,08



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 906,19
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	R\$ 663,43
4	ARRUELA ENCOSTO	UNID	20	R\$ 20,33
5	BATERIA 60 AMP.	UNID	4	R\$ 610,00
6	BARRA DE DIRECAO	UNID	4	R\$ 98,96
7	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 241,58
8	BIELA	UNID	4	R\$ 258,97
9	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 108,58
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 409,55
11	BOMBA DE OLEO	UNID	4	R\$ 634,45
12	BOMBA D'AGUA	UNID	4	R\$ 217,12
13	BRACO OSCILANTE	UNID	8	R\$ 220,00
14	BRONZE DE BIELA	UNID	8	R\$ 397,50
15	BRONZE MANCAL	UNID	8	R\$ 380,67
16	CABECOTE MOTOR	UNID	4	R\$ 2.177,98
17	CABO DE FREIO	UNID	4	R\$ 196,45
18	CABO DE MARCHA	UNID	4	R\$ 702,52
19	CABO DE VELA	JOGO	4	R\$ 213,33
20	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 1.421,76
21	COLETOR ESCAPAMENTO	UNID	4	R\$ 854,83
22	CORPO BORBOLETA	UNID	4	R\$ 1.134,16
23	CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 89,04
24	CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 97,60
25	COXIM CAMBIO	UNID	4	R\$ 236,90
26	COXIM MOTOR	UNID	4	R\$ 549,12
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 508,68
28	EIXO COMANDO VALVULA	UNID	6	R\$ 692,59
29	EIXO VIRABREQUIM	UNID	4	R\$ 1.426,64
30	ELETROVENTILADOR	UNID	4	R\$ 1.119,00
31	ESCAPAMENTO COMPLETO	UNID	4	R\$ 3.214,04
32	ESTABILIZADOR COMPLETO	UNID	4	R\$ 191,75
33	FAROL	UNID	8	R\$ 630,00
34	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	4	R\$ 1.290,43
35	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	10	R\$ 417,37
36	JUNTAS COMPLETAS	UNID	10	R\$ 298,26
37	LAMPADA H7	UNID	10	R\$ 85,13
38	KIT EMBREAGEM	UNID	6	R\$ 886,45
39	LANTERNAS TRASEIRAS LD/LE	UNID	8	R\$ 263,75
40	MOLA DIANTEIRA	UNID	8	R\$ 743,44
41	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UNID	4	R\$ 238,70
42	MOTOR PARTIDA	UNID	4	R\$ 1.070,35
43	PALHETA LIMPADOR	PAR	8	R\$ 197,36
44	PARABRISA	UNID	6	R\$ 585,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



45	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 239,56
46	PASTILHA DE FREIO DIANT.	UNID	12	R\$ 123,08
47	PISTAO COM ANEIS	UNID	4	R\$ 1.202,50
48	PIVO DE SUSPENSÃO	UNID	8	R\$ 162,66
49	POLIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 117,07
50	RADIADOR	UNID	4	R\$ 838,50
51	RELE AUX. DE 04 PINOS	UNID	4	R\$ 143,97
52	REPARO DIREÇÃO	UNID	6	R\$ 264,24
53	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	8	R\$ 258,35
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 218,69
55	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO	UNID	8	R\$ 501,50
56	SAPATA DE FREIO	UNID	12	R\$ 355,58
57	SENSOR DE ROTACÃO	UNID	4	R\$ 210,91
58	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	4	R\$ 192,19
59	SONDA LAMBDA	UNID	4	R\$ 399,47
60	TAMBOR DE FREIO	UNID	12	R\$ 604,75
61	TERMINAL AXIAL	UNID	4	R\$ 110,62
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	8	R\$ 157,50
63	TERMINAL ESTABILIZADOR	UNID	8	R\$ 225,00
64	CRUZETA	UNID	8	R\$ 82,21
65	UNIDADE DE COMANDO	UNID	4	R\$ 1.125,00
66	VELA IGNICÃO	UNID	4	R\$ 118,45
67	VIDRO VIGIA PORTA LD/LE	UNID	4	R\$ 754,00

PEÇAS P/VEICULO – VOLKSWAGEN / AMBULANCIA SAVEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 611,42
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 550,27
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	R\$ 483,33
4	ARRUELA ENCOSTO	UNID	12	R\$ 73,33
5	BATERIA 60 AMP.	UNID	4	R\$ 610,00
6	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 236,23
7	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 233,32
8	BIELA	UNID	4	R\$ 274,35
9	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	8	R\$ 216,16
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 224,45
11	BOMBA DE OLEO	UNID	4	R\$ 325,35
12	BOMBA D'AGUA	UNID	4	R\$ 172,39
13	BRACO OSCILANTE	UNID	8	R\$ 206,50
14	BRONZE DE BIELA	UNID	8	R\$ 204,93
15	BRONZE MANCAL	UNID	2	R\$ 175,50



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



16	CABECOTE MOTOR	UNID	4	R\$ 1.365,00
17	CABO DE FREIO	UNID	4	R\$ 358,64
18	CABO DE MARCHA	UNID	4	R\$ 555,50
19	CABO DE VELA	JOGO	4	R\$ 446,44
20	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 1.247,41
21	COLETOR ESCAPAMENTO	UNID	4	R\$ 442,50
22	CORPO BORBOLETA	UNID	4	R\$ 2.241,00
23	CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 104,89
24	CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 91,45
25	COXIM CAMBIO	UNID	6	R\$ 72,14
26	COXIM MOTOR	UNID	6	R\$ 93,76
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 430,70
28	EIXO COMANDO VALVULA	UNID	4	R\$ 571,18
29	EIXO VIRABREQUIM	UNID	4	R\$ 2.749,16
30	ELETROVENTILADOR	UNID	4	R\$ 540,54
31	ESCAPAMENTO COMPLETO	UNID	4	R\$ 3.800,76
32	ESTABILIZADOR COMPLETO	UNID	4	R\$ 842,62
33	FAROL	UNID	8	R\$ 430,00
34	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	4	R\$ 294,32
35	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	8	R\$ 351,91
36	JUNTAS COMPLETAS	UNID	8	R\$ 413,55
37	LAMPADA H7	UNID	10	R\$ 188,05
38	KIT EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 901,85
39	LANTERNAS TRASEIRAS LD/LE	UNID	8	R\$ 605,82
40	MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 551,00
41	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UNID	4	R\$ 632,85
42	MOTOR PARTIDA	UNID	4	R\$ 1.302,46
43	PALHETA LIMPADOR	PAR	8	R\$ 176,24
44	PARABRISA	UNID	6	R\$ 1.603,83
45	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 1.142,70
46	PASTILHA DE FREIO DIANT.	UNID	10	R\$ 193,82
47	PISTAO COM ANEIS	UNID	4	R\$ 1.837,64
48	PIVO DE SUSPENSÃO	UNID	8	R\$ 278,35
49	POLIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 475,96
50	RADIADOR	UNID	4	R\$ 642,55
51	RELE AUX. DE 04 PINOS	UNID	4	R\$ 145,00
52	REPARO DIREÇÃO	UNID	6	R\$ 512,73
53	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	6	R\$ 336,15
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 220,52
55	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO	UNID	8	R\$ 563,62
56	SAPATA DE FREIO	UNID	10	R\$ 722,73
57	SENSOR DE ROTACAO	UNID	4	R\$ 265,50



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



58	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	4	R\$ 139,82
59	SONDA LAMBDA	UNID	6	R\$ 395,45
60	TAMBOR DE FREIO	UNID	10	R\$ 378,70
61	TERMINAL AXIAL	UNID	4	R\$ 564,52
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	8	R\$ 308,88
63	TERMINAL ESTABILIZADOR	UNID	8	R\$ 225,00
64	CRUZETA	UNID	8	R\$ 197,79
65	UNIDADE DE COMANDO	UNID	4	R\$ 2.282,53
66	VELA IGNICAO	UNID	4	R\$ 185,65
67	VIDRO VIGIA PORTA LD/LE	UNID	4	R\$ 1.893,63

PEÇAS P/VEICULO – FIAT / UNO MILLE FIRE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	8	R\$ 254,99
2	KIT EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 434,41
3	CAIXA DE DIRECAO	UNID	4	R\$ 957,27
4	CRUZETA	UNID	8	R\$ 69,00
5	PARABRISA	UNID	4	R\$ 438,48
6	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UNID	4	R\$ 368,58
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 534,55
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R\$ 593,09
9	BRACO OSCILANTE	UNID	6	R\$ 658,40
10	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO	UNID	6	R\$ 116,52
11	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 177,00
12	CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 60,00
13	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 147,83
14	CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 79,65
15	POLIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 58,48
16	SONDA LAMBDA	UNID	4	R\$ 364,68
17	SENSOR DE ROTACAO	UNID	2	R\$ 80,97
18	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 476,43
19	CORPO BORBOLETA	JOGO	4	R\$ 4.268,43
20	UNIDADE DE COMANDO	UNID	4	R\$ 547,73
21	PIVO DE SUSPENSAO	UNID	4	R\$ 175,16
22	TERMINAL DE DIRECAO	UNID	8	R\$ 255,12
23	TERMINAL ESTABILIZADOR	UNID	8	R\$ 249,60
24	COXIM MOTOR	UNID	8	R\$ 292,46
25	COXIM CAMBIO	UNID	8	R\$ 291,47
26	MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 447,82



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



27	ESTABILIZADOR COMPLETO	UNID	6	R\$ 485,62
28	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	4	R\$ 732,05
29	ESCAPAMENTO COMPLETO	UNID	4	R\$ 2.515,16
30	COLETOR ESCAPAMENTO	UNID	4	R\$ 362,58
31	CABO DE MARCHA	UNID	4	R\$ 342,25
32	ELETROVENTILADOR	UNID	4	R\$ 328,60
33	RADIADOR	UNID	4	R\$ 836,12
34	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 536,12
35	PISTAO COM ANEIS	UNID	4	R\$ 1.029,60
36	BRONZE DE BIELA	UNID	4	R\$ 106,15
37	BRONZE MANCAL	UNID	4	R\$ 173,57
38	ARRUELA ENCOSTO	UNID	10	R\$ 71,32
39	JUNTAS COMPLETAS	UNID	8	R\$ 308,67
40	BOMBA DE OLEO	UNID	4	R\$ 652,23
41	FAROL WAY	UNID	4	R\$ 1.407,95
42	EIXO VIRABREQUIM	UNID	4	R\$ 1.252,75
43	BIELA	PAR	4	R\$ 831,87
44	EIXO COMANDO VALVULA	UNID	4	R\$ 721,51
45	CABECOTE MOTOR	UNID	4	R\$ 3.375,16
46	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 1.290,83
47	VELA IGNIÇÃO	UNID	4	R\$ 187,10
48	REPARO DIRECAO	UNID	8	R\$ 238,29
49	TERMINAL AXIAL	UNID	8	R\$ 178,42
50	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 169,43
51	LANTERNAS TRASEIRAS LD/LE	UNID	6	R\$ 378,89
52	VIDRO VIGIA PORTA LD/LE	UNID	4	R\$ 346,23
53	RELE AUX. DE 04 PINOS	UNID	4	R\$ 120,91
54	PASTILHA DE FREIO DIANT	UNID	8	R\$ 171,44
55	SAPATA DE FREIO	UNID	8	R\$ 194,69
56	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 389,75
57	TAMBOR DE FREIO	UNID	8	R\$ 471,18
58	MOTOR PARTIDA	UNID	4	R\$ 1.474,71
59	ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 1.814,12
60	BATERIA 60 AMPERES	UNID	2	R\$ 610,00

PEÇAS P/VEICULO – CHEVROLET/SPIN 18L AT PREMIER

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND.	8	R\$ 1.275,97
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND.	8	R\$ 881,57
3	KIT AMORT DIANTEIRO	UND.	8	R\$ 2.085,26



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



4	BATEDOR TRASEIRO	UND.	8	R\$ 648,53
5	REPARO DO TRAMBULADOR	UND.	8	R\$ 111,14
6	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UND.	8	R\$ 152,50
7	BOMBA COMB INJ	UND.	6	R\$ 1.135,75
8	BOMBA D' AGUA	UND.	4	R\$ 208,48
9	BORRACHA PORTA	UND.	8	R\$ 454,00
10	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	UND.	8	R\$ 521,35
11	BUCHA ESTABILIZADOR	UND.	8	R\$ 89,39
12	BUCHA TENSOR	UND.	8	R\$ 106,67
13	CABO DE VELA	UND.	8	R\$ 264,59
14	CEBOLA RADIADOR	UND.	4	R\$ 488,37
15	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND.	8	R\$ 290,52
16	CORREIA ALTERNADOR	UND.	8	R\$ 112,16
17	CORREIA DENTADA	UND.	8	R\$ 299,02
18	CUBO RODA TRASEIRA	UND.	8	R\$ 643,45
19	DISCO DE FREIO	UND.	8	R\$ 543,87
20	EIXO COMANDO VALVULA	UND.	4	R\$ 962,70
21	FAROL	UND.	4	R\$ 3.773,50
22	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UND.	4	R\$ 596,13
23	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND.	4	R\$ 1.503,20
24	JUNTA HOMOC PONTA	UND.	8	R\$ 473,98
25	JUNTA MOTOR	UND.	4	R\$ 578,44
26	JUNTA TAMPA VALVULA	UND.	4	R\$ 174,00
27	KIT DE EMBREAGEM	UND.	4	R\$ 1.402,32
28	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA	UND.	8	R\$ 83,76
29	LAMPADA BIDO	UND.	10	R\$ 52,49
30	LAMPADA FAROL	UND.	10	R\$ 80,58
31	MANGOTE INFERIOR	UND.	4	R\$ 204,37
32	MANGOTE SAIDA BOMBA D' ÁGUA	UND.	4	R\$ 163,50
33	MANGOTE SUPERIOR	UND.	4	R\$ 221,15
34	MANGUEIRA FILTRO DE AR	UND.	4	R\$ 403,78
35	MECANISMO DE DIREÇÃO	UND.	4	R\$ 858,37
36	MECANISMO VIDRO PORTA	UND.	4	R\$ 503,51
37	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND.	8	R\$ 171,63
38	PARABRISA	UND.	8	R\$ 1.271,03
39	PARAFUSO DE RODA	UND.	20	R\$ 95,33
40	PASTILHA DE FREIO	UND.	10	R\$ 340,53
41	PIVO DE SUSPENSÃO	UND.	8	R\$ 452,24
42	POLIA DO MOTOR	UND.	4	R\$ 1.498,17
43	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND.	4	R\$ 352,10
44	PROTETOR CARTER	UND.	4	R\$ 422,06



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



45	PROTETOR CORREIA DENTADA	UND.	4	R\$ 81,30
46	REGULADOR VOLTAGEM	UND.	4	R\$ 562,12
47	REPARO PINÇA DE FREIO	UND.	4	R\$ 301,04
48	RESERVATORIO D'ÁGUA	UND.	4	R\$ 184,87
49	RETENTOR PILOTO	UND.	4	R\$ 56,53
50	RETENTOR POLIA	UND.	4	R\$ 80,39
51	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND.	4	R\$ 92,32
52	ROLAMENTO RD DIANTEIRA	UND.	8	R\$ 273,21
53	ROLAMENTO TENSOR	UND.	4	R\$ 229,25
54	ROTOR DO ALTERNADOR	UND.	4	R\$ 714,37
55	SAPATA DE FREIO	UND.	10	R\$ 510,36
56	SENSOR DE TEMPERATURA	UND.	4	R\$ 211,74
57	SILENCIOSO	UND.	4	R\$ 1.776,83
58	TAMBOR DE FREIO	UND.	10	R\$ 729,83
59	TENSOR CORREIA DENTADA	UND.	8	R\$ 176,32
60	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND.	8	R\$ 333,38
61	VELA DE IGNIÇÃO	UND.	8	R\$ 151,07

PEÇAS P/VEICULO – FIAT / FIORINO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 1.045,14
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 607,13
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	R\$ 774,92
4	ARRUELA ENCOSTO	UNID	12	R\$ 61,43
5	BATERIA 60 AMP.	UNID	4	R\$ 727,87
6	BARRA DE DIRECAO	UNID	8	R\$ 87,00
7	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 180,00
8	BIELA	UNID	4	R\$ 290,00
9	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	8	R\$ 44,76
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 324,69
11	BOMBA DE OLEO	UNID	4	R\$ 673,93
12	BOMBA D'AGUA	UNID	4	R\$ 297,08
13	BRACO OSCILANTE	UNID	8	R\$ 290,26
14	BRONZE DE BIELA	UNID	8	R\$ 204,08
15	BRONZE MANCAL	UNID	8	R\$ 297,56
16	CABECOTE MOTOR	UNID	4	R\$ 4.608,75
17	CABO DE FREIO	UNID	4	R\$ 255,20
18	CABO DE MARCHA	UNID	4	R\$ 301,95
19	CABO DE VELA	JOGO	4	R\$ 234,09
20	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 917,61
21	COLETOR ESCAPAMENTO	UNID	4	R\$ 435,05
22	CORPO BORBOLETA	UNID	4	R\$ 935,61
23	CORREIA ALTERNADOR	UNID	8	R\$ 98,79



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



24	CORREIA DENTADA	UNID	8	R\$ 89,60
25	COXIM CAMBIO	UNID	4	R\$ 287,62
26	COXIM MOTOR	UNID	4	R\$ 425,33
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 400,12
28	EIXO COMANDO VALVULA	UNID	4	R\$ 668,95
29	EIXO VIRABREQUIM	UNID	4	R\$ 1.435,17
30	ELETROVENTILADOR	UNID	4	R\$ 614,72
31	ESCAPAMENTO COMPLETO	UNID	4	R\$ 2.030,00
32	ESTABILIZADOR COMPLETO	UNID	8	R\$ 880,00
33	FAROL	UNID	8	R\$ 424,58
34	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	4	R\$ 887,35
35	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	8	R\$ 212,60
36	JUNTAS COMPLETAS	UNID	8	R\$ 145,23
37	LAMPADA H7	UNID	10	R\$ 125,79
38	KIT EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 520,38
39	LANTERNAS TRASEIRAS LD/LE	UNID	8	R\$ 190,22
40	MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 337,08
41	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UNID	4	R\$ 302,05
42	MOTOR PARTIDA	UNID	4	R\$ 1.450,78
43	PALHETA LIMPADOR	PAR	8	R\$ 182,16
44	PARABRISA	UNID	8	R\$ 473,76
45	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 350,50
46	PASTILHA DE FREIO DIANT.	UNID	10	R\$ 172,75
47	PISTAO COM ANEIS	UNID	4	R\$ 674,07
48	PIVO DE SUSPENSAO	UNID	8	R\$ 695,62
49	POLIA ALTERNADOR	UNID	8	R\$ 709,08
50	RADIADOR	UNID	4	R\$ 512,35
51	RELE AUX. DE 04 PINOS	UNID	4	R\$ 62,70
52	REPARO DIRE9AO	UNID	8	R\$ 98,88
53	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	8	R\$ 74,12
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 74,52
55	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO	UNID	8	R\$ 76,41
56	SAPATA DE FREIO	UNID	10	R\$ 467,50
57	SENSOR DE ROTACAO	UNID	4	R\$ 346,32
58	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	4	R\$ 148,86
59	SONDA LAMBDA	UNID	8	R\$ 647,94
60	TAMBOR DE FREIO	UNID	10	R\$ 543,98
61	TERMINAL AXIAL	UNID	4	R\$ 307,90
62	TERMINAL DE DIRE9AO	UNID	8	R\$ 170,47
63	TERMINAL ESTABILIZADOR	UNID	8	R\$ 379,13
64	TRIZETA	UNID	8	R\$ 62,25
65	UNIDADE DE COMANDO	UNID	4	R\$ 1.082,42



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



66	VELA IGNICAO	UNID	8	R\$ 106,67
67	VIDRO VIGIA PORTA LD/LE	UNID	4	R\$ 410,68

PEÇAS P/VEICULO – FIAT / STRADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	4	R\$ 1.172,08
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UNID	10	R\$ 532,15
3	ANEL SEGMENTO JOGO	UNID	4	R\$ 514,78
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	4	R\$ 490,70
5	BENDIX	UNID	4	R\$ 222,61
6	BICO INJETORES COMPLETO	UNID	4	R\$ 649,05
7	BIELETA	UNID	8	R\$ 293,69
8	BOMBA D'ÁGUA	UNID	4	R\$ 646,49
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 718,94
10	BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 1.552,56
11	BOMBA DE OLEO	UNID	4	R\$ 660,92
12	BRACINHO DE DIRECAO	UNID	8	R\$ 121,05
13	BRACO AUXILIAR	UNID	8	R\$ 859,55
14	BUCHA AMORTECEDOR	UNID	8	R\$ 105,00
15	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	UNID	8	R\$ 376,10
16	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	UNID	8	R\$ 373,77
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	8	R\$ 124,13
18	CAIXA DE MARCHA	UNID	4	R\$ 5.522,78
19	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	JOGO	8	R\$ 401,80
20	CONDENSADOR	UNID	4	R\$ 726,85
21	CORREIA DENTADA	UNID	8	R\$ 197,96
22	CRUZETA CARDAN	UNID	8	R\$ 130,06
23	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 457,25
24	EIXO DO COMANDO	UNID	4	R\$ 550,39
25	ELETROVENTILADOR	UNID	4	R\$ 883,62
26	ESCAPAMENTO COMPLETO	UNID	4	R\$ 1.108,93
27	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 537,71
28	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 1.137,33
29	FILTRO DE AR	UNID	8	R\$ 43,61
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	8	R\$ 44,34
31	FILTRO DE OLEO	UNID	8	R\$ 52,91
32	FIXO DO MOTOR LADO DA POLIA	UNID	4	R\$ 196,73
33	FIXO DO MOTOR LADO DO CAMBIO	UNID	4	R\$ 207,86
34	GARFOS	UNID	8	R\$ 200,50



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



35	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	4	R\$ 316,62
36	JOGO BRONZINA DE MANCAL	UNID	4	R\$ 435,63
37	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	UNID	4	R\$ 312,48
38	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRA	UNID	8	R\$ 172,87
39	JOGO DE PISTAO	UNID	4	R\$ 1.280,78
40	JOGO DE ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 352,10
41	JOGO DE ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	8	R\$ 352,76
42	JOGO DE VALVULAS	UNID	4	R\$ 371,70
43	JOGO FUSÍVEL DO MOTOR DE PARTIDA	PAR	8	R\$ 47,60
44	KIT AMORTECEDORES DIANTEIROS	UNID	8	R\$ 1.556,61
45	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 894,46
46	KIT DE PARAFUSO DAS RODAS	UNID	4	R\$ 585,83
47	LAMPADA ALTA	UNID	10	R\$ 172,24
48	LAMPADA BAIXA	UNID	10	R\$ 62,79
49	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	8	R\$ 158,82
50	MACANETAS DA PORTA DIANTEIRAS	UNID	8	R\$ 525,50
51	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	UNID	4	R\$ 239,56
52	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	UNID	4	R\$ 182,28
53	MANIVELA DE FREIO	UNID	4	R\$ 384,62
54	MOLAS DIANTEIRAS	UNID	8	R\$ 616,45
55	MOLAS TRASEIRAS	UNID	8	R\$ 567,67
56	PARABRISA	UNID	4	R\$ 568,92
57	PIVO INFERIOR	UNID	8	R\$ 185,08
58	PLACA DE DIODO	UNID	4	R\$ 338,66
59	POLIA V CORREIA	UNID	4	R\$ 79,13
60	POLIAS TENSORAS DA CORREIA POLIA V	UNID	4	R\$ 411,08
61	PORTA ESCOVA	UNID	4	R\$ 206,97
62	RADIADOR	UNID	4	R\$ 507,22
63	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	4	R\$ 248,91
64	RETROVISOR ESQUERDO DIREITO	UNID	8	R\$ 644,57
65	ROTOR	UNID	4	R\$ 473,91
66	SAPATA DE FREIO	UNID	8	R\$ 154,15
67	RETENTOR DE DIRECAO	UNID	8	R\$ 60,64
68	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	8	R\$ 529,75
69	TERMINAL DE DIRECAO	UNID	8	R\$ 331,66



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



70	TRINCO DA PORTA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 630,05
71	TRINCO DA PORTA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 594,93
72	TUBO FLEXIVEL DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 368,57
73	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	4	R\$ 217,33
74	VELA	UNID	8	R\$ 186,60

PEÇAS P/VEICULO – WOLKSVAGEM/GOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND.	8	R\$ 369,65
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND.	8	R\$ 283,71
3	KIT AMORT DIANTEIRO	UND.	8	R\$ 182,56
4	KIT AMORT TRASEIRO	UND.	8	R\$ 205,22
5	REPARO DO TRAMBULADOR	UND.	4	R\$ 224,85
6	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UND.	4	R\$ 309,92
7	BICO INJETOR	UND.	4	R\$ 335,60
8	BOMBA COMB INJ	UND.	4	R\$ 260,63
9	BOMBA D'ÁGUA	UND.	4	R\$ 290,15
10	BORRACHA PARABRISA	UND.	4	R\$ 275,06
11	BORRACHA PORTA	UND.	4	R\$ 340,00
12	BARRA AXIAL DIRECAO	UND.	4	R\$ 140,47
13	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	UND.	8	R\$ 80,00
14	BUCHA ESTABILIZADOR	UND.	8	R\$ 84,00
15	BUCHA TENSOR	UND.	8	R\$ 90,39
16	CABO DE VELA	UND.	4	R\$ 353,08
17	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND.	4	R\$ 291,52
18	CEBOLA RADIADOR	UND.	4	R\$ 103,76
19	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND.	8	R\$ 166,72
20	CORREIA ALTERNADOR	UND.	8	R\$ 149,28
21	CORREIA BOMBA D'ÁGUA	UND.	8	R\$ 180,80
22	CORREIA DENTADA	UND.	8	R\$ 302,21
23	CUBO RODA TRASEIRA	UND.	8	R\$ 362,97
24	DISCO DE FREIO	UND.	10	R\$ 121,97
25	EIXO COMANDO VALVULA	UND.	4	R\$ 660,08
26	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND.	4	R\$ 670,83
27	FAROL	UND.	4	R\$ 417,28
28	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UND.	4	R\$ 118,90
29	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND.	4	R\$ 309,93
30	JUNTA HOMOC PONTA	UND.	8	R\$ 203,82
31	JUNTA MOTOR	UND.	8	R\$ 322,18
32	JUNTA TAMPA VALVULA	UND.	8	R\$ 178,20
33	KIT DE EMBREAGEM	UND.	4	R\$ 633,34



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



34	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA	UND.	8	R\$ 65,73
35	LAMPADA BÍODO	UND.	10	R\$ 96,92
36	LAMPADA FAROL	UND.	10	R\$ 120,13
37	LANTERNA DE PISCA DIANTEIRA	UND.	10	R\$ 115,00
38	LANTERNA DE PISCA TRASEIRA	UND.	10	R\$ 345,00
39	MACANETA EXTERNA PORTA	UND.	4	R\$ 95,91
40	MANGOTE ANTICHAMA	UND.	4	R\$ 42,77
41	MANGOTE INFERIOR	UND.	4	R\$ 42,77
42	MANGOTE SAIDA BOMBA D'ÁGUA	UND.	4	R\$ 39,00
43	MANGOTE SUPERIOR	UND.	4	R\$ 103,70
44	MANGUEIRA FILTRO DE AR	UND.	4	R\$ 172,83
45	MECANISMO DE DIREÇÃO	UND.	8	R\$ 1.257,38
46	MECANISMO VIDRO PORTA	UND.	8	R\$ 175,35
47	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND.	8	R\$ 164,27
48	PARABRISA	UND.	4	R\$ 603,94
49	PARAFUSO DE RODA	UND.	20	R\$ 76,63
50	PASTILHA DE FREIO	UND.	10	R\$ 102,23
51	PIVO DE SUSPENSÃO	UND.	8	R\$ 252,00
52	POLIA DO MOTOR	UND.	4	R\$ 371,92
53	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND.	4	R\$ 161,63
54	PROTETOR CARTER	UND.	4	R\$ 344,92
55	PROTETOR CORREIA DENTADA	UND.	4	R\$ 321,00
56	REGULADOR VOLTAGEM	UND.	4	R\$ 213,87
57	REPARO DA ALAVANCA	UND.	4	R\$ 114,35
58	REPARO DA MOLA TRASEIRA	UND.	4	R\$ 41,54
59	REPARO PINÇA DE FREIO	UND.	4	R\$ 53,24
60	RESERVATORIO D'ÁGUA	UND.	4	R\$ 206,90
61	RETENTOR PILOTO	UND.	4	R\$ 109,60
62	RETENTOR POLIA	UND.	4	R\$ 76,25
63	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND.	4	R\$ 153,29
64	ROLAMENTO RD DIANTEIRA	UND.	8	R\$ 236,08
65	ROLAMENTO TENSOR	UND.	4	R\$ 166,12
66	ROTOR DO ALTERNADOR	UND.	4	R\$ 663,75
67	SAPATA DE FREIO	UND.	10	R\$ 287,66
68	SENSOR DE TEMPERATURA	UND.	4	R\$ 214,05
69	SILENCIOSO TRASEIRO	UND.	4	R\$ 544,28
70	TAMBOR DE FREIO	UND.	10	R\$ 396,55
71	TENSOR CORREIA DENTADA	UND.	8	R\$ 91,87
72	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND.	8	R\$ 231,00
73	TUCHO DE VALVULA	UND.	4	R\$ 1.102,58
74	VALVULA ADMISSÃO	UND.	4	R\$ 200,43



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



75	VALVULA ESCAPE	UND.	4	R\$ 214,14
76	VELA DE IGNIÇÃO	UND.	8	R\$ 214,60
77	VIDRO PORTA	UND.	4	R\$ 292,05

PEÇAS P/VEICULO – FIAT MOBI LIKE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UND.	4	R\$ 226,67
2	BOMBA COMB INJ	UND.	4	R\$ 465,00
3	BOMBA DAGUA	UND.	4	R\$ 322,49
4	BORRACHA PARABRISA	UND.	4	R\$ 416,72
5	BORRACHA PORTA	UND.	4	R\$ 832,97
6	BRAÇO OSCILANTE	UND.	8	R\$ 1.001,83
7	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	UND.	8	R\$ 70,37
8	BUCHA ESTABILIZADOR	UND.	8	R\$ 100,56
9	BUCHA TENSOR	UND.	8	R\$ 75,07
10	CABO DE VELA	UND.	4	R\$ 255,09
11	CARÇAÇA VALVULA TERMOSTÁTICA	UND.	4	R\$ 680,33
12	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND.	4	R\$ 685,07
13	CEBOLA RADIADOR	UND.	4	R\$ 217,20
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND.	8	R\$ 178,67
15	CORREIA ALTERNADOR	UND.	8	R\$ 313,89
16	CORREIA DH	UND.	4	R\$ 170,38
17	CORREIA DENTADA	UND.	8	R\$ 106,20
18	CUBO RODA TRASEIRA	UND.	8	R\$ 1.544,60
19	DISCO DE FREIO	UND.	10	R\$ 420,45
20	EIXO COMANDO VALVULA	UND.	4	R\$ 544,76
21	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND.	4	R\$ 450,11
22	FAROL	UND.	8	R\$ 1.325,12
23	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UND.	4	R\$ 486,47
24	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND.	8	R\$ 331,26
25	JUNTA HOMOC PONTA	UND.	8	R\$ 335,03
26	JUNTA MOTOR	UND.	8	R\$ 576,33
27	JUNTA TAMPA VALVULA	UND.	4	R\$ 162,00
28	KIT DE EMBREAGEM	UND.	8	R\$ 862,08
29	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA	UND.	8	R\$ 45,39
30	LAMPADA BIODO	UND.	10	R\$ 31,00
31	LAMPADA FAROL	UND.	10	R\$ 100,43
32	MACANETA EXTERNA PORTA	UND.	4	R\$ 114,08
33	MANGOTE ANTICHAMA	UND.	4	R\$ 161,78
34	MANGOTE INFERIOR	UND.	4	R\$ 219,01



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



35	MANGOTE SAIDA BOMBA D'ÁGUA	UND.	4	R\$ 121,89
36	MANGOTE SUPERIOR	UND.	4	R\$ 243,82
37	MANGUEIRA FILTRO DE AR	UND.	4	R\$ 116,18
38	MECANISMO DE DIREÇÃO	UND.	4	R\$ 2.354,23
39	MECANISMO VIDRO PORTA	UND.	8	R\$ 225,65
40	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND.	8	R\$ 167,77
41	PARABRISA	UND.	4	R\$ 1.240,14
42	PARAFUSO DE RODA	UND.	20	R\$ 175,92
43	PASTILHA DE FREIO	UND.	10	R\$ 83,65
44	PIVO DE SUSPENSÃO	UND.	8	R\$ 103,96
45	POLIA DO MOTOR	UND.	4	R\$ 647,60
46	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND.	4	R\$ 89,11
47	PROTETOR CARTER	UND.	4	R\$ 215,00
48	PROTETOR CORREIA DENTADA	UND.	4	R\$ 220,00
49	REGULADOR VOLTAGEM	UND.	4	R\$ 635,65
50	REPARO DA ALAVANCA	UND.	4	R\$ 193,48
51	REPARO DA MOLA TRASEIRA	UND.	8	R\$ 218,53
52	REPARO PINCA DE FREIO	UND.	8	R\$ 205,67
53	RESERVATORIO D'ÁGUA	UND.	4	R\$ 150,14
54	RETENTOR PILOTO	UND.	4	R\$ 228,69
55	RETENTOR POLIA	UND.	4	R\$ 206,41
56	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND.	4	R\$ 62,20
57	ROLAMENTO RD DIANTEIRA	UND.	8	R\$ 255,50
58	ROLAMENTO TENSOR	UND.	4	R\$ 255,21
59	ROTOR DO ALTERNADOR	UND.	4	R\$ 262,73
60	SAPATA DE FREIO	UND.	10	R\$ 421,33
61	SENSOR DE TEMPERATURA	UND.	4	R\$ 226,07
62	SILENCIOSO TRASEIRO	UND.	4	R\$ 2.697,15
63	TAMBOR DE FREIO	UND.	10	R\$ 339,50
64	TENSOR CORREIA DENTADA	UND.	4	R\$ 324,02
65	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND.	8	R\$ 181,71
66	TUCHO DE VALVULA	UND.	4	R\$ 276,43
67	VALVULA ADMISSÃO	UND.	4	R\$ 272,92
68	VALVULA ESCAPE	UND.	4	R\$ 220,40
69	VELA DE IGNIÇÃO	UND.	4	R\$ 207,09

Valor estimado LOTE I: R\$ 2.028.696,38 (dois milhões, vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis mil, trinta e oito centavos).



LOTE II – PEÇAS VEÍCULOS PESADOS

PEÇAS P/VEICULO – MERCEDES-BENZ/SPRINTER 515M

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND.	10	R\$ 1.918,93
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND.	10	R\$ 1.203,63
3	KIT AMORT DIANTEIRO	UND.	10	R\$ 2.309,47
4	KIT AMORT TRASEIRO	UND.	10	R\$ 2.008,28
5	REPARO ALAVANCA	UND.	8	R\$ 975,00
6	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UND.	8	R\$ 427,75
7	BOMBA DAGUA	UND.	4	R\$ 617,61
8	BORRACHA PARABRISA	UND.	4	R\$ 248,72
9	BORRACHA PORTA	UND.	4	R\$ 390,00
10	BUCHA BRAÇO DE ARTICULAÇÃO	UND.	8	R\$ 119,00
11	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	UND.	8	R\$ 97,35
12	BUCHA ESTABILIZADOR	UND.	8	R\$ 107,92
13	BUCHA TENSOR	UND.	4	R\$ 57,95
14	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND.	4	R\$ 564,73
15	SENSOR DE PRESSÃO	UND.	4	R\$ 432,56
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND.	4	R\$ 194,73
17	CORREIA ALTERNADOR	UND.	8	R\$ 198,78
18	CORREIA BOMBA D'ÁGUA	UND.	6	R\$ 198,55
19	CORREIA DENTADA	UND.	8	R\$ 265,75
20	CUBO RODA TRASEIRA	UND.	8	R\$ 1.843,50
21	DISCO DE FREIO	UND.	10	R\$ 430,44
22	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND.	8	R\$ 397,44
23	FAROL	UND.	10	R\$ 1.602,00
24	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UND.	4	R\$ 365,24
25	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND.	4	R\$ 335,34
26	CRUZETA DE TRANSMISSAO	UND.	8	R\$ 198,78
27	GARFO DA TRANSMISSAO	UND.	4	R\$ 246,65
28	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND.	4	R\$ 768,17
29	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UND.	4	R\$ 952,17
30	JUNTA MOTOR	UND.	4	R\$ 1.176,81
31	JUNTA TAMPA VALVULA	UND.	4	R\$ 1.593,30
32	KIT DE EMBREAGEM	UND.	4	R\$ 3.768,53
33	LAMPADA BIODO	UND.	10	R\$ 76,25
34	LAMPADA FAROL	UND.	10	R\$ 75,17
35	LANTERNA DE PISCA DIANTEIRA	UND.	10	R\$ 116,05
36	LANTERNA DE PISCA TRASEIRA	UND.	10	R\$ 608,12



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



37	MACANETA EXTERNA PORTA	UND.	4	R\$ 212,15
38	MANGOTE ANTICHAMA	UND.	4	R\$ 172,12
39	MOLA DIANTEIRA	UND.	8	R\$ 1.040,82
40	MOLA TRASEIRA	UND.	8	R\$ 1.038,17
41	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND.	4	R\$ 235,42
42	VALVULA TERMOSTATICA	UND.	6	R\$ 833,70
43	MOTOR VENTILADOR	UND.	4	R\$ 655,93
44	RADIADOR	UND.	4	R\$ 1.734,82
45	MANGOTE INFERIOR	UND.	4	R\$ 421,43
46	MANGOTE SAIDA BOMBA D'ÁGUA	UND.	4	R\$ 447,50
47	MANGOTE SUPERIOR	UND.	4	R\$ 457,38
48	MANGUEIRA FILTRO DE AR	UND.	4	R\$ 378,95
49	MECANISMO DE DIREÇÃO	UND.	4	R\$ 4.076,75
50	MECANISMO VIDRO PORTA	UND.	4	R\$ 348,63
51	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND.	8	R\$ 173,22
52	PARABRISA	UND.	6	R\$ 1.425,67
53	PARAFUSO DE RODA	UND.	20	R\$ 279,54
54	PASTILHA DE FREIO	UND.	10	R\$ 423,33
55	PIVO DE SUSPENSÃO	UND.	4	R\$ 213,00
56	POLIA DO MOTOR	UND.	6	R\$ 1.021,13
57	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND.	6	R\$ 190,72
58	PROTETOR CORREIA DENTADA	UND.	6	R\$ 294,17
59	REGULADOR VOLTAGEM	UND.	6	R\$ 302,34
60	REPARO DA MOLA TRASEIRA	UND.	8	R\$ 101,02
61	REPARO PINCA DE FREIO	UND.	8	R\$ 173,47
62	RESERVATORIO D'ÁGUA	UND.	6	R\$ 448,55
63	RETENTOR PILOTO	UND.	6	R\$ 253,50
64	RETENTOR POLIA	UND.	6	R\$ 176,74
65	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND.	6	R\$ 75,78
66	ROLAMENTO RD DIANTEIRA	UND.	8	R\$ 344,59
67	ROLAMENTO TENSOR	UND.	6	R\$ 871,50
68	ROTOR DO ALTERNADOR	UND.	6	R\$ 793,96
69	SAPATA DE FREIO	UND.	12	R\$ 407,69
70	SENSOR DE TEMPERATURA	UND.	6	R\$ 210,00
71	SILENCIOSO TRASEIRO	UND.	6	R\$ 472,42
72	TAMBOR DE FREIO	UND.	12	R\$ 455,49
73	TENSOR CORREIA DENTADA	UND.	6	R\$ 577,50
74	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND.	8	R\$ 154,04
75	TUCHO DE VALVULA	UND.	8	R\$ 944,00
76	VALVULA ADMISSÃO	UND.	8	R\$ 376,00
77	VALVULA ESCAPE	UND.	8	R\$ 445,55



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



PEÇAS P/VEICULO – CAMINHÃO/ VOLKSWAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	UND.	8	R\$ 247,50
2	ALGEMA MOLA TRASEIRA	UND.	8	R\$ 468,00
3	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND.	12	R\$ 1.115,10
4	TERMINAL DIREÇÃO	UND.	10	R\$ 173,85
5	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND.	10	R\$ 1.200,00
6	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND.	10	R\$ 1.209,51
7	REPARO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND.	12	R\$ 221,70
8	REPARO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND.	12	R\$ 254,57
9	REPARO SAPATA DE FREIO	UND.	20	R\$ 58,50
10	REPARO EIXO S	UND.	14	R\$ 195,00
11	SUORTE MOLA DIANTEIRA	UND.	14	R\$ 396,00
12	SUORTE MOLA TRASEIRA	UND.	14	R\$ 697,89
13	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND.	60	R\$ 152,82
14	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND.	60	R\$ 152,96
15	PORCA CAPA TRASEIRA	UND.	20	R\$ 114,52
16	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND.	16	R\$ 107,29
17	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND.	16	R\$ 156,27
18	ARRUELA CAPA	UND.	60	R\$ 158,76
19	ARANHA CAPA	UND.	60	R\$ 93,82
20	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND.	16	R\$ 279,62
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND.	16	R\$ 411,67
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND.	30	R\$ 110,70
23	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UND.	30	R\$ 278,35
24	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND.	14	R\$ 346,62
25	ROLAMENTO DIANTEIRO PINHAO	UND.	14	R\$ 507,00
26	ROLAMENTO TRASEIRO PINHAO	UND.	14	R\$ 507,00
27	RETENTOR PINHAO	UND.	14	R\$ 500,78
28	PORCA REGULAGEM DO PINHAO	UND.	30	R\$ 112,59
29	PORCA AJUSTE PINHAO	UND.	30	R\$ 154,67
30	REPARO VALVULA DE DESCARGA	UND.	14	R\$ 1.530,75
31	REPARO COMPRESSOR	UND.	14	R\$ 1.022,87



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



32	REPARO COMPRESSOR CABEÇOTE	UND.	14	R\$ 200,91
33	REPARO ACIONAMENTO CILINDRO	UND.	14	R\$ 1.171,75
34	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	UND.	14	R\$ 390,00
35	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND.	14	R\$ 372,83
36	REPARO DO CILINDRO DE FREIO	UND.	14	R\$ 124,06
37	REPARO DO CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND.	14	R\$ 334,34
38	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND.	14	R\$ 118,67
39	REPARO CIL AUXILIAR EMBREAGEM	UND.	14	R\$ 239,92
40	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND.	14	R\$ 1.702,45
41	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND.	14	R\$ 431,20
42	REPARO VALVULA PEDAL	UND.	14	R\$ 259,55
43	VALVULA PEDAL	UND.	14	R\$ 499,68
44	FAROL	UND.	14	R\$ 695,25
45	LAMPADA BÍODO	UND.	14	R\$ 71,17
46	LAMPADA 01-POLO	UND.	14	R\$ 73,42
47	LAMPADA 02-POLOS	UND.	14	R\$ 51,63
48	FITA ISOLANTE	UND.	150	R\$ 9,17
49	TERMINAL DE INSTALAÇÃO	UND.	14	R\$ 24,80
50	FUSÍVEL	UND.	30	R\$ 10,17
51	CHAVE MAGNÉTICA	UND.	14	R\$ 358,25
52	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND.	14	R\$ 709,27
53	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UND.	14	R\$ 202,62
54	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UND.	14	R\$ 84,38
55	BUCHA MOTOR PARTIDA	UND.	14	R\$ 74,09
56	REPARO MOTOR PARTIDA	UND.	14	R\$ 222,95
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UND.	10	R\$ 722,82
58	ESTATOR ALTERNADOR	UND.	10	R\$ 411,42
59	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND.	10	R\$ 410,18
60	SENSOR TEMPERATURA	UND.	12	R\$ 134,52
61	HELICE	UND.	16	R\$ 1.368,62
62	RADIADOR	UND.	10	R\$ 5.313,09
63	MANGOTE SUPERIOR	UND.	12	R\$ 161,13
64	MANGOTE INFERIOR	UND.	12	R\$ 503,42
65	VALVULA TERMOSTATICA	UND.	12	R\$ 259,92
66	VALVULA DE ACIONAMENTO	UND.	12	R\$ 456,15
67	POLIA MOTOR	UND.	8	R\$ 239,48



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



68	MANGUEIRA FREIO AR	UND.	8	R\$ 201,89
69	CORREIA ALTERNADOR	UND.	16	R\$ 227,47
70	CORREIA DH	UND.	16	R\$ 199,32
71	BOMBA D'ÁGUA	UND.	12	R\$ 2.050,33
72	CANO D'ÁGUA	UND.	12	R\$ 372,43
73	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UND.	16	R\$ 117,85
74	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND.	16	R\$ 78,79
75	JUNTA TURBINA	UND.	16	R\$ 50,81
76	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO	UND.	12	R\$ 256,99
77	JUNTA TAMPA VALVULA	UND.	16	R\$ 330,13
78	JUNTA CARTER	UND.	16	R\$ 445,50
79	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND.	12	R\$ 313,73
80	GARFO TRANSMISSÃO	UND.	12	R\$ 503,92
81	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UND.	12	R\$ 704,49
82	FLANGE	UND.	16	R\$ 1.037,68
83	JUNTA UNIVERSAL	UND.	16	R\$ 297,06
84	LUVA TRANSMISSÃO	UND.	12	R\$ 605,77
85	JUNTA DIFERENCIAL	UND.	12	R\$ 226,13
86	COROA X PINHAO	UND.	12	R\$ 4.980,33
87	ENGRENAGEM VELOCIDADE	UND.	12	R\$ 454,32
88	JUNTA MTR	UND.	16	R\$ 1.397,45
89	INTERRUPTOR DE LUZ	UND.	12	R\$ 534,88
90	CHAVE DE SETA	UND.	8	R\$ 1.040,76
91	COIFA ALAVANCA	UND.	8	R\$ 836,67
92	RESERVATORIO D'ÁGUA	UND.	8	R\$ 808,15
93	MANGUEIRA DE FREIO	UND.	16	R\$ 455,44
94	SENSOR VELOCIDADE	UND.	12	R\$ 667,00
95	INTERRUPTOR OLEO	UND.	12	R\$ 375,15
96	INTERRUPTOR RÉ	UND.	12	R\$ 372,00

PEÇAS P/VEICULO – MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND.	20	R\$ 869,59
2	CILINDRO DE RODA DIANT.	UND.	20	R\$ 562,00
3	CILINDRO DE RODA TRAS.	UND.	40	R\$ 430,21
4	PASTILHA FREIO DIANT.	UND.	20	R\$ 199,12
5	LONA DE FREIO TRAS.	UND.	40	R\$ 289,46
6	ROLAMENTO DT INTERNO	UND.	20	R\$ 147,06
7	ROLAMENTO DT EXTERNO	UND.	20	R\$ 292,05
8	ROLAMENTO TS INTERNO	UND.	20	R\$ 142,38
9	ROLAMENTO TS EXTERNO	UND.	20	R\$ 195,85
10	BUCHA DE ESTABIL. DT.	UND.	40	R\$ 60,00
11	BUCHA DE ESTABIL. TS.	UND.	40	R\$ 52,50



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



12	CORREIA ALTERNADOR	UND.	20	R\$ 151,20
13	CORREIA DIR. HID.	UND.	20	R\$ 181,37
14	ROLAM. TENSOR CORREIA	UND.	20	R\$ 58,32
15	REPARO CIL. PORTA	UND.	20	R\$ 435,12
16	CONJ. DA SAPATA FREIO	UND.	40	R\$ 381,00
17	DISCO DE FREIO DIANT.	UND.	20	R\$ 482,19
18	MOLA MESTRE DIANT.	UND.	20	R\$ 940,83
19	MOLA MESTRE TRAS.	UND.	20	R\$ 537,65
20	AMORTECEDOR DIANT.	UND.	20	R\$ 577,45
21	AMORTECEDOR TRAS.	UND.	20	R\$ 495,81
22	BARRA CENTRAL DA DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 637,24
23	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 883,52
24	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 241,04
25	LAMPADA DE 1 POLO	UND.	20	R\$ 90,00
26	LAMPADA DE 2 POLOS 12 VOLTS	UND.	20	R\$ 30,50
27	LAMPADA H7 12V	UND.	20	R\$ 42,66
28	LAMPADA H3 12V	UND.	20	R\$ 34,70
29	LAMPADA H4 12V	UND.	20	R\$ 54,73
30	LAMPADA H1 12V	UND.	20	R\$ 34,61
31	TERMINAL DE ENCAIXE	UND.	20	R\$ 181,70
32	CAPA PARA TERMINAL FEMEA	UND.	20	R\$ 35,65
33	TERMINAL MACHO	UND.	20	R\$ 284,92
34	CAPA PARA TERMINAL MACHO	UND.	20	R\$ 34,82
35	PARAFUSO DE RODA	UND.	40	R\$ 44,12
36	FAROL DIANTEIRO	UND.	20	R\$ 1.124,07
37	LANTERNA DE PISCA TRAS.	UND.	20	R\$ 229,05
38	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UND.	20	R\$ 284,38
39	ABRAÇADEIRA TRAS. GRANDE	UND.	20	R\$ 375,15
40	ABRAÇADEIRA TRAS. PEQUENA	UND.	20	R\$ 90,16
41	BASE DA CX. DE MARCHA	UND.	20	R\$ 581,15
42	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND.	20	R\$ 883,50
43	BOIA DO TANQUE	UND.	20	R\$ 433,10
44	BOMBA D'ÁGUA	UND.	20	R\$ 629,62
45	BOMBA DE ÓLEO	UND.	20	R\$ 677,89
46	BUCHA ALGEMA TS. DT.	UND.	20	R\$ 39,91
47	BUCHA DE AMORTEC.	UND.	20	R\$ 33,55
48	BUCHA MOLA DIANT.	UND.	20	R\$ 21,35
49	CABO DE ACELERADOR	UND.	20	R\$ 513,60
50	CABO DE FREIO DE MÃO	UND.	20	R\$ 354,77
51	CABO DO VELOCÍMETRO	UND.	20	R\$ 277,73
52	CHAVE DE SETA	UND.	20	R\$ 345,84
53	CHAVE DE LIMPADOR DE PARA BRISA	UND.	20	R\$ 278,87



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



54	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 270,00
55	PORCA EIXO	UND.	40	R\$ 37,09
56	LANTERNA DE PISCA DIANT.	UND.	20	R\$ 62,00
57	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UND.	20	R\$ 2.300,00
58	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	UND.	20	R\$ 1.014,86
59	BATERIA 150 AMPERES	UND.	5	R\$ 1.783,33
60	JOGO DE BRONZE CENTRAL	UND.	20	R\$ 700,62

PEÇAS P/VEICULO-VOLKSWAGEN/15-190

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND.	20	R\$ 615,03
2	CILINDRO DE RODA DIANT.	UND.	20	R\$ 364,36
3	CILINDRO DE RODA TRAS.	UND.	40	R\$ 320,12
4	PASTILHA FREIO DIANT.	UND.	20	R\$ 282,37
5	LONA DE FREIO TRAS.	UND.	40	R\$ 313,72
6	ROLAMENTO DT INTERNO	UND.	20	R\$ 458,37
7	ROLAMENTO DT EXTERNO	UND.	20	R\$ 405,62
8	ROLAMENTO TS INTERNO	UND.	20	R\$ 288,00
9	ROLAMENTO TS EXTERNO	UND.	20	R\$ 289,75
10	BUCHA DE ESTABIL. DT.	UND.	40	R\$ 68,08
11	BUCHA DE ESTABIL. TS.	UND.	40	R\$ 65,10
12	CORREIA ALTERNADOR	UND.	30	R\$ 195,00
13	CORREIA DIR. HID.	UND.	20	R\$ 207,65
14	ROLAM. TENSOR CORREIA	UND.	20	R\$ 513,97
15	REPARO CIL. PORTA	UND.	20	R\$ 274,50
16	CONJ. DA SAPATA FREIO	UND.	40	R\$ 442,14
17	DISCO DE FREIO DIANT.	UND.	20	R\$ 1.476,53
18	MOLA MESTRE DIANT.	UND.	20	R\$ 983,40
19	MOLA MESTRE TRAS.	UND.	20	R\$ 705,49
20	AMORTECEDOR DIANT.	UND.	20	R\$ 440,96
21	AMORTECEDOR TRAS.	UND.	20	R\$ 677,66
22	BARRA CENTRAL DA DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 745,00
23	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 669,02
24	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 216,04
25	LAMPADA DE 1 POLO	UND.	20	R\$ 21,21
26	LAMPADA DE 2 POLOS 12 VOLTS	UND.	20	R\$ 32,33
27	LAMPADA H7 12V	UND.	20	R\$ 51,90
28	LAMPADA H3 12V	UND.	20	R\$ 26,88
29	LAMPADA H4 12V	UND.	20	R\$ 53,00
30	LAMPADA H1 12V	UND.	20	R\$ 23,33
31	TERMINAL DE ENCAIXE	UND.	20	R\$ 18,67
32	CAPA PARA TERMINAL FEMEA	UND.	20	R\$ 16,58
33	TERMINAL MACHO	UND.	20	R\$ 19,33



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



34	CAPA PARA TERMINAL MACHO	UND.	20	R\$ 15,35
35	PARAFUSO DE RODA	UND.	40	R\$ 77,50
36	FAROL DIANTEIRO	UND.	20	R\$ 434,85
37	LANTERNA DE PISCA TRAS.	UND.	20	R\$ 101,92
38	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UND.	20	R\$ 898,58
39	ABRAÇADEIRA TRAS. GRANDE	UND.	20	R\$ 111,83
40	ABRAÇADEIRA TRAS. PEQUENA	UND.	20	R\$ 101,08
41	BASE DA CX. DE MARCHA	UND.	20	R\$ 473,18
42	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND.	20	R\$ 381,87
43	BOIA DO TANQUE	UND.	20	R\$ 111,59
44	BOMBA D'ÁGUA	UND.	20	R\$ 849,43
45	BOMBA DE ÓLEO	UND.	20	R\$ 884,83
46	BUCHA ALGEMA TS. DT.	UND.	20	R\$ 104,38
47	BUCHA DE AMORTEC.	UND.	20	R\$ 18,30
48	BUCHA MOLA DIANT.	UND.	20	R\$ 44,25
49	CABO DE ACELERADOR	UND.	20	R\$ 153,23
50	CABO DE FREIO DE MÃO	UND.	20	R\$ 201,71
51	CABO DO VELOCÍMETRO	UND.	20	R\$ 119,24
52	CHAVE DE SETA	UND.	20	R\$ 122,52
53	CHAVE DE LIMPADOR DE PARA BRISA	UND.	20	R\$ 122,16
54	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 118,34
55	PORCA EIXO	UND.	40	R\$ 75,00
56	LANTERNA DE PISCA DIANT.	UND.	20	R\$ 124,83
57	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UND.	20	R\$ 1.468,05
58	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	UND.	20	R\$ 1.215,46
59	JOGO DE BRONZE CENTRAL	UND.	20	R\$ 1.023,20
60	BATERIA 150 AMPERES	UND.	10	R\$ 1.783,33

PEÇAS P/VEICULO - MERCEDES-BENZ/OF 1519 R.ORE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND.	10	R\$ 532,74
2	CILINDRO DE RODA DIANT.	UND.	20	R\$ 290,09
3	CILINDRO DE RODA TRAS.	UND.	40	R\$ 236,85
4	PASTILHA FREIO DIANT.	UND.	20	R\$ 289,80
5	LONA DE FREIO TRAS.	UND.	40	R\$ 480,71
6	ROLAMENTO DT INTERNO	UND.	20	R\$ 275,36
7	ROLAMENTO DT EXTERNO	UND.	20	R\$ 265,12
8	ROLAMENTO TS INTERNO	UND.	20	R\$ 390,00
9	ROLAMENTO TS EXTERNO	UND.	20	R\$ 281,06
10	BUCHA DE ESTABIL. DT.	UND.	40	R\$ 35,41
11	BUCHA DE ESTABIL. TS.	UND.	40	R\$ 67,58
12	CORREIA ALTERNADOR	UND.	20	R\$ 107,68



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



13	CORREIA DIR. HID.	UND.	20	R\$ 159,34
14	ROLAM. TENSOR CORREIA	UND.	20	R\$ 172,50
15	REPARO CIL. PORTA	UND.	20	R\$ 139,93
16	SAPATA FREIO	UND.	40	R\$ 397,45
17	DISCO DE FREIO DIANT.	UND.	20	R\$ 753,98
18	MOLA MESTRE DIANT.	UND.	20	R\$ 588,37
19	MOLA MESTRE TRAS.	UND.	20	R\$ 581,73
20	AMORTECEDOR DIANT.	UND.	20	R\$ 713,60
21	AMORTECEDOR TRAS.	UND.	20	R\$ 618,46
22	BARRA CENTRAL DA DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 870,00
23	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 728,01
24	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 215,04
25	LAMPADA DE 1 POLO	UND.	20	R\$ 30,67
26	LAMPADA DE 2 POLOS 12 VOLTS	UND.	20	R\$ 29,05
27	LAMPADA H7 12V	UND.	20	R\$ 43,19
28	LAMPADA H3 12V	UND.	20	R\$ 29,92
29	LAMPADA H4 12V	UND.	20	R\$ 67,00
30	LAMPADA H1 12V	UND.	20	R\$ 22,71
31	TERMINAL DE ENCAIXE	UND.	20	R\$ 7,58
32	CAPA PARA TERMINAL FEMEA	UND.	20	R\$ 14,75
33	TERMINAL MACHO	UND.	20	R\$ 18,37
34	CAPA PARA TERMINAL MACHO	UND.	20	R\$ 14,67
35	PARAFUSO DE RODA	UND.	40	R\$ 58,43
36	FAROL DIANTEIRO	UND.	20	R\$ 311,97
37	LANTERNA DE PISCA TRAS.	UND.	20	R\$ 78,08
38	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UND.	20	R\$ 251,74
39	ABRAÇADEIRA TRAS. GRANDE	UND.	20	R\$ 51,62
40	ABRAÇADEIRA TRAS. PEQUENA	UND.	20	R\$ 15,29
41	BASE DA CX. DE MARCHA	UND.	20	R\$ 693,25
42	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND.	20	R\$ 855,00
43	BOIA DO TANQUE	UND.	20	R\$ 304,34
44	BOMBA D'ÁGUA	UND.	20	R\$ 633,30
45	BOMBA DE ÓLEO	UND.	20	R\$ 1.246,49
46	BUCHA ALGEMA TS. DT.	UND.	20	R\$ 92,88
47	BUCHA DE AMORTEC.	UND.	20	R\$ 34,34
48	BUCHA MOLA DIANT.	UND.	20	R\$ 194,49
49	CABO DE ACELERADOR	UND.	20	R\$ 238,47
50	CABO DE FREIO DE MÃO	UND.	20	R\$ 265,42
51	CABO DO VELOCÍMETRO	UND.	20	R\$ 122,73
52	CHAVE DE SETA	UND.	20	R\$ 508,25
53	CHAVE DE LIMPADOR DE PARA BRISA	UND.	20	R\$ 160,25
54	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 95,98



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



55	PORCA EIXO	UND.	40	R\$ 109,80
56	LANTERNA DE PISCA DIANT.	UND.	20	R\$ 78,29
57	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UND.	20	R\$ 3.837,80
58	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	UND.	20	R\$ 1.556,01
59	JOGO DE BRONZE CENTRAL	UND.	20	R\$ 509,60
60	BATERIA 150 AMPERES	UND.	5	R\$ 1.783,33

PEÇAS P/VEICULO - IVECO/BUS 10-190E

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND.	20	R\$ 693,87
2	CILINDRO DE RODA DIANT.	UND.	20	R\$ 274,50
3	CILINDRO DE RODA TRAS.	UND.	40	R\$ 529,10
4	PASTILHA FREIO DIANT.	UND.	20	R\$ 280,64
5	LONA DE FREIO TRAS.	UND.	40	R\$ 323,74
6	ROLAMENTO DT INTERNO	UND.	20	R\$ 270,02
7	ROLAMENTO DT EXTERNO	UND.	20	R\$ 268,50
8	ROLAMENTO TS INTERNO	UND.	20	R\$ 611,88
9	ROLAMENTO TS EXTERNO	UND.	20	R\$ 596,83
10	BUCHA DE ESTABIL. DT.	UND.	40	R\$ 114,74
11	BUCHA DE ESTABIL. TS.	UND.	40	R\$ 40,70
12	CORREIA ALTERNADOR	UND.	20	R\$ 187,94
13	CORREIA DIR. HID.	UND.	20	R\$ 270,00
14	ROLAM. TENSOR CORREIA	UND.	20	R\$ 219,62
15	REPARO CIL. PORTA	UND.	20	R\$ 210,00
16	CONJ. DA SAPATA FREIO	UND.	40	R\$ 264,37
17	DISCO DE FREIO DIANT.	UND.	20	R\$ 693,00
18	MOLA MESTRE DIANT.	UND.	20	R\$ 669,00
19	MOLA MESTRE TRAS.	UND.	20	R\$ 641,41
20	AMORTECEDOR DIANT.	UND.	20	R\$ 572,05
21	AMORTECEDOR TRAS.	UND.	20	R\$ 375,85
22	BARRA CENTRAL DA DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 753,35
23	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 385,49
24	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 170,45
25	LAMPADA DE 1 POLO	UND.	20	R\$ 61,20
26	LAMPADA DE 2 POLOS 12 VOLTS	UND.	20	R\$ 32,27
27	LAMPADA H7 12V	UND.	20	R\$ 38,22
28	LAMPADA H3 12V	UND.	20	R\$ 31,00
29	LAMPADA H4 12V	UND.	20	R\$ 30,67
30	LAMPADA H1 12V	UND.	20	R\$ 38,65
31	TERMINAL DE ENCAIXE	UND.	20	R\$ 41,69
32	CAPA PARA TERMINAL FEMEA	UND.	20	R\$ 27,00
33	TERMINAL MACHO	UND.	20	R\$ 17,70
34	CAPA PARA TERMINAL MACHO	UND.	20	R\$ 14,50



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



35	PARAFUSO DE RODA	UND.	40	R\$ 92,99
36	FAROL DIANTEIRO	UND.	20	R\$ 1.770,00
37	LANTERNA DE PISCA TRAS.	UND.	20	R\$ 116,83
38	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UND.	20	R\$ 583,39
39	ABRAÇADEIRA TRAS. GRANDE	UND.	20	R\$ 55,50
40	ABRAÇADEIRA TRAS. PEQUENA	UND.	20	R\$ 25,92
41	BASE DA CX. DE MARCHA	UND.	20	R\$ 547,50
42	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND.	20	R\$ 555,00
43	BOIA DO TANQUE	UND.	20	R\$ 1.521,75
44	BOMBA D'ÁGUA	UND.	20	R\$ 1.170,00
45	BOMBA DE ÓLEO	UND.	20	R\$ 1.904,72
46	BUCHA ALGEMA TS. DT.	UND.	20	R\$ 110,60
47	BUCHA DE AMORTEC.	UND.	20	R\$ 82,50
48	BUCHA MOLA DIANT.	UND.	20	R\$ 180,19
49	CABO DE ACELERADOR	UND.	20	R\$ 165,50
50	CABO DE FREIO DE MÃO	UND.	20	R\$ 205,66
51	CABO DO VELOCÍMETRO	UND.	20	R\$ 95,28
52	CHAVE DE SETA	UND.	20	R\$ 823,50
53	CHAVE DE LIMPADOR DE PARA BRISA	UND.	20	R\$ 240,47
54	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	UND.	20	R\$ 224,67
55	PORCA EIXO	UND.	40	R\$ 120,00
56	LANTERNA DE PISCA DIANT.	UND.	20	R\$ 73,34
57	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UND.	20	R\$ 2.507,50
58	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	UND.	20	R\$ 633,83
59	JOGO DE BRONZE CENTRAL	UND.	20	R\$ 495,58
60	BATERIA 150 AMPERES	UND.	5	R\$ 1.783,33

Valor estimado LOTE II: R\$ 2.925.296,13 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e treze centavos).

LOTE III – PEÇAS MÁQUINAS

PEÇAS P/VEICULO – RETROESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	RETROVISOR	UND.	10	R\$ 342,41
2	PARABRISA	UND.	5	R\$ 1.860,00
3	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND.	30	R\$ 720,00
4	ROLAMENTO TRASEIRO	UND.	30	R\$ 780,00
5	RADIADOR	UND.	5	R\$ 4.391,33
6	FAROL	UND.	10	R\$ 325,00
7	CANO BICO INJETOR	UND.	12	R\$ 2.150,00
8	BICO INJETOR	UND.	12	R\$ 1.906,72



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



9	BOMBA D'ÁGUA	UND.	4	R\$ 1.871,00
10	KIT JUNTA DO MOTOR	UND.	6	R\$ 3.170,00
11	UNHA LAMINA	UND.	80	R\$ 525,00
12	MOTOR DE PARTIDA	UND.	3	R\$ 2.764,13
13	CABO ACELERADOR	UND.	6	R\$ 501,72
14	LAMINA DA CONCHA	UND.	30	R\$ 1.109,10
15	CILINDRO DA CONCHA	UND.	10	R\$ 2.150,00
16	REPARO DOS CILINDROS	UND.	20	R\$ 360,00
17	CORREIA ALTERNADOR	UND.	20	R\$ 307,45
18	PARAFUSO DA LAMINA	UND.	120	R\$ 51,85
19	PORCA DO PARAFUSO LAMINA	UND.	120	R\$ 23,23
20	BOMBA HIDRAULICA	UND.	3	R\$ 4.177,88
21	SILENCIOSO	UND.	2	R\$ 1.032,50
22	HELICE DO RADIADOR	UND.	4	R\$ 1.179,92
23	CORREIA DH	UND.	10	R\$ 263,33
24	ESTICADOR CORREIA	UND.	10	R\$ 547,02
25	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND.	48	R\$ 448,47
26	SUORTE DA UNHA	UND.	120	R\$ 69,56
27	REPARO MOTOR PARTIDA	UND.	10	R\$ 813,42
28	REPARO LAMINA	UND.	10	R\$ 2.887,42
29	REPARO CILINDRO	UND.	20	R\$ 264,68
30	REPARO ALTERNADOR	UND.	10	R\$ 125,63
31	ROTOR ALTERNADOR	UND.	10	R\$ 252,88
32	ESTATOR ALTERNADOR	UND.	10	R\$ 1.451,67
33	SENSOR DE RE	UND.	5	R\$ 225,00
34	LANTERNA DE PISCA	UND.	10	R\$ 188,87
35	SIRENE DE RÉ	UND.	4	R\$ 30,50
36	LAMPADA BIODO 24V	UND.	90	R\$ 43,74
37	LAMPADA 01-POLO 24V	UND.	20	R\$ 29,07
38	LAMPADA 02-POLO 24V	UND.	20	R\$ 33,00
39	FUSIVEL	UND.	120	R\$ 639,52
40	TERMINAL DE INSTALAÇÃO	UND.	20	R\$ 135,72
41	TERMINAL DE BATERIA SEM CHAVE	UND.	20	R\$ 69,32
42	BATERIA 150AH	UND.	5	R\$ 1.783,33
43	PARAFUSO DE RODA	UND.	50	R\$ 183,00
44	PORCA PARAFUSO DE RODA	UND.	50	R\$ 183,00
45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UND.	10	R\$ 234,19
46	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND.	10	R\$ 178,42
47	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND.	10	R\$ 227,22



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



48	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UND.	10	R\$ 514,67
49	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND.	30	R\$ 125,20
50	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND.	30	R\$ 341,07
51	TRAVA PONTA EIXO	UND.	20	R\$ 61,00
52	VALVULA TERMOSTATICA	UND.	10	R\$ 551,40
53	RADIADOR OLEO	UND.	5	R\$ 4.425,00
54	RESERVATORIO DE OLEO	UND.	10	R\$ 339,25
55	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND.	5	R\$ 524,83
56	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND.	10	R\$ 483,52
57	REPARO HIDRÁULICO	UND.	30	R\$ 340,47
58	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND.	5	R\$ 427,00
59	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND.	5	R\$ 353,47
60	CANO DO COMPRESSOR	UND.	5	R\$ 210,67
61	REPARO DO COMPRESSOR	UND.	5	R\$ 566,33
62	REPARO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UND.	5	R\$ 121,95
63	ROLAMENTO COMPRESSOR	UND.	10	R\$ 148,47
64	CORREIA BOMBA D'ÁGUA	UND.	20	R\$ 172,47
65	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND.	20	R\$ 345,00
66	PINCA DE FREIO	UND.	30	R\$ 1.728,58
67	BRONZINA DE BIELA	UND.	12	R\$ 334,45
68	BRONZINA CENTRAL	UND.	12	R\$ 330,05
69	CABECOTE DO FILTRO COMBUSTIVEL	UND.	20	R\$ 1.216,68
70	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND.	10	R\$ 510,00
71	BOMBA TRANS. EXTRAIR AR	UND.	10	R\$ 1.176,48
72	REPARO TRANSFERENCIA BOMBA	UND.	10	R\$ 1.920,33
73	JUNTA MOTOR	UND.	20	R\$ 630,50
74	JUNTA TAMPA VALVULA	UND.	20	R\$ 391,08

PEÇAS P/VEICULO – MOTONIVELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	RETROVISOR	UND.	6	R\$ 396,33
2	PARABRISA	UND.	6	R\$ 1.363,67
3	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND.	20	R\$ 989,41
4	ROLAMENTO TRASEIRO	UND.	20	R\$ 533,80
5	RADIADOR	UND.	5	R\$ 7.274,50
6	FAROL	UND.	10	R\$ 1.299,71
7	CANO BICO INJETOR	UND.	12	R\$ 133,49
8	BICO INJETOR	UND.	12	R\$ 5.180,20



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



9	BOMBA D'ÁGUA	UND.	4	R\$ 645,70
10	KIT JUNTA DO MOTOR	UND.	6	R\$ 1.783,67
11	UNHA LAMINA	UND.	80	R\$ 981,67
12	MOTOR DE PARTIDA	UND.	2	R\$ 4.497,99
13	CABO ACELERADOR	UND.	6	R\$ 269,74
14	LAMINA DA CONCHA	UND.	30	R\$ 1.410,00
15	CILINDRO DA CONCHA	UND.	10	R\$ 3.127,00
16	REPARO DOS CILINDROS	UND.	20	R\$ 526,12
17	CORREIA ALTERNADOR	UND.	20	R\$ 1.407,09
18	PARAFUSO DA LAMINA	UND.	120	R\$ 83,85
19	PORCA DO PARAFUSO LAMINA	UND.	120	R\$ 37,93
20	BOMBA HIDRAULICA	UND.	5	R\$ 5.256,17
21	SILENCIOSO	UND.	5	R\$ 708,68
22	HELICE DO RADIADOR	UND.	2	R\$ 6.650,83
23	CORREIA DH	UND.	10	R\$ 345,00
24	ESTICADOR CORREIA	UND.	10	R\$ 964,47
25	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND.	18	R\$ 195,00
26	SUORTE DA UNHA	UND.	120	R\$ 225,00
27	REPARO MOTOR PARTIDA	UND.	10	R\$ 1.725,00
28	REPARO LAMINA	UND.	10	R\$ 1.411,60
29	REPARO CILINDRO	UND.	20	R\$ 563,83
30	REPARO ALTERNADOR	UND.	10	R\$ 288,22
31	ROTOR ALTERNADOR	UND.	10	R\$ 810,00
32	ESTATOR ALTERNADOR	UND.	10	R\$ 854,85
33	SENSOR DE RE	UND.	5	R\$ 700,47
34	LANTERNA DE PISCA	UND.	10	R\$ 1.276,08
35	SIRENE DE RÉ	UND.	4	R\$ 594,75
36	LAMPADA BIODO 24V	UND.	90	R\$ 37,20
37	LAMPADA 01-POLO 24V	UND.	100	R\$ 32,57
38	LAMPADA 02-POLO 24V	UND.	100	R\$ 33,00
39	FUSIVEL	UND.	120	R\$ 3,10
40	TERMINAL DE INSTALAÇÃO	UND.	20	R\$ 7,52
41	TERMINAL DE BATERIA SEM CHAVE	UND.	20	R\$ 51,42
42	BATERIA 150AH	UND.	4	R\$ 1.783,33
43	PARAFUSO DE RODA	UND.	50	R\$ 81,00
44	PORCA PARAFUSO DE RODA	UND.	50	R\$ 24,40
45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UND.	10	R\$ 245,12
46	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND.	10	R\$ 184,22
47	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND.	10	R\$ 220,53



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



48	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UND.	10	R\$ 529,53
49	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND.	30	R\$ 187,49
50	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND.	30	R\$ 245,45
51	TRAVA PONTA EIXO	UND.	20	R\$ 103,25
52	VALVULA TERMOSTATICA	UND.	10	R\$ 535,08
53	RADIADOR OLEO	UND.	5	R\$ 5.367,52
54	RESERVATORIO DE OLEO	UND.	10	R\$ 5.185,00
55	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND.	5	R\$ 391,63
56	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND.	10	R\$ 491,44
57	REPARO HIDRÁULICO	UND.	30	R\$ 258,92
58	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND.	5	R\$ 409,29
59	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND.	5	R\$ 237,35
60	CANO DO COMPRESSOR	UND.	5	R\$ 221,99
61	REPARO DO COMPRESSOR	UND.	5	R\$ 485,08
62	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR	UND.	5	R\$ 304,83
63	ROLAMENTO COMPRESSOR	UND.	10	R\$ 176,39
64	CORREIA BOMBA DÁGUA	UND.	20	R\$ 181,25
65	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND.	20	R\$ 182,78
66	PINCA DE FREIO	UND.	30	R\$ 914,50
67	BRONZINA DE BIELA	UND.	12	R\$ 378,27
68	BRONZINA CENTRAL	UND.	12	R\$ 284,58
69	CABECOTE DO FILTRO COMBUSTIVEL	UND.	20	R\$ 2.287,47
70	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND.	10	R\$ 776,24
71	BOMBA TRANS. EXTRAIR AR	UND.	10	R\$ 4.805,00
72	REPARO TRANSFERENCIA BOMBA	UND.	10	R\$ 1.430,97
73	JUNTA MOTOR	UND.	20	R\$ 847,29
74	JUNTA TAMPA VALVULA	UND.	20	R\$ 93,42

PEÇAS P/VEICULO – PÁ CARREGADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	RETROVISOR	UND.	10	R\$ 388,29
2	PARABRISA	UND.	4	R\$ 2.316,92
3	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND.	30	R\$ 134,20
4	ROLAMENTO TRASEIRO	UND.	30	R\$ 353,70
5	RADIADOR	UND.	10	R\$ 10.455,72
6	FAROL	UND.	10	R\$ 2.014,09



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



7	CANO BICO INJETOR	UND.	12	R\$ 485,24
8	BICO INJETOR	UND.	12	R\$ 4.371,67
9	BOMBA D'ÁGUA	UND.	4	R\$ 2.636,03
10	KIT JUNTA DO MOTOR	UND.	6	R\$ 3.660,00
11	UNHA LAMINA	UND.	80	R\$ 1.948,47
12	MOTOR DE PARTIDA	UND.	6	R\$ 1.279,97
13	CABO ACELERADOR	UND.	6	R\$ 259,11
14	LAMINA DA CONCHA	UND.	10	R\$ 3.117,00
15	CILINDRO DA CONCHA	UND.	10	R\$ 8.695,12
16	REPARO DOS CILINDROS	UND.	20	R\$ 405,00
17	CORREIA ALTERNADOR	UND.	20	R\$ 375,00
18	PARAFUSO DA LAMINA	UND.	120	R\$ 36,96
19	PORCA DO PARAFUSO LAMINA	UND.	120	R\$ 35,10
20	BOMBA HIDRAULICA	UND.	5	R\$ 11.362,26
21	SILENCIOSO	UND.	5	R\$ 1.537,49
22	HELICE DO RADIADOR	UND.	4	R\$ 1.129,29
23	CORREIA DH	UND.	10	R\$ 100,38
24	ESTICADOR CORREIA	UND.	10	R\$ 702,87
25	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND.	48	R\$ 218,85
26	SUORTE DA UNHA	UND.	120	R\$ 563,45
27	REPARO MOTOR PARTIDA	UND.	10	R\$ 269,92
29	REPARO CILINDRO	UND.	20	R\$ 277,49
30	REPARO ALTERNADOR	UND.	10	R\$ 511,50
31	ROTOR ALTERNADOR	UND.	10	R\$ 606,62
32	ESTATOR ALTERNADOR	UND.	10	R\$ 737,07
33	SENSOR DE RE	UND.	5	R\$ 304,25
34	LANTERNA DE PISCA	UND.	10	R\$ 139,90
35	SIRENE DE RÉ	UND.	4	R\$ 190,97
36	LAMPADA BIODO 24V	UND.	90	R\$ 25,36
37	LAMPADA 01-POLO 24V	UND.	100	R\$ 15,10
38	LAMPADA 02-POLO 24V	UND.	100	R\$ 11,63
39	FUSIVEL	UND.	120	R\$ 27,08
40	TERMINAL DE INSTALAÇÃO	UND.	20	R\$ 5,68
41	TERMINAL DE BATERIA SEM CHAVE	UND.	20	R\$ 33,55
42	BATERIA 150AH	UND.	10	R\$ 1.783,33
43	PARAFUSO DE RODA	UND.	50	R\$ 75,93
44	PORCA PARAFUSO DE RODA	UND.	50	R\$ 44,02
45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UND.	10	R\$ 197,48
46	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND.	10	R\$ 339,95
47	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND.	10	R\$ 415,37
48	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND.	10	R\$ 293,03



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	EXTERNO			
49	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND.	30	R\$ 180,26
50	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND.	30	R\$ 175,71
51	TRAVA PONTA EIXO	UND.	20	R\$ 119,47
52	VALVULA TERMOSTATICA	UND.	10	R\$ 202,84
53	RADIADOR OLEO	UND.	5	R\$ 3.138,31
54	RESERVATORIO DE OLEO	UND.	10	R\$ 852,11
55	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND.	5	R\$ 732,59
56	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND.	10	R\$ 769,14
57	REPARO DE HIDRÁULICO	UND.	30	R\$ 424,50
58	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND.	5	R\$ 1.018,33
59	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND.	5	R\$ 980,29
60	CANO DO COMPRESSOR	UND.	5	R\$ 221,77
61	REPARO DO COMPRESSOR	UND.	5	R\$ 225,91
62	REPARO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UND.	5	R\$ 1.081,99
63	ROLAMENTO COMPRESSOR	UND.	10	R\$ 569,88
64	CORREIA BOMBA DÁGUA	UND.	20	R\$ 170,07
65	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND.	20	R\$ 325,39
66	PINCA DE FREIO	UND.	30	R\$ 1.437,03
67	BRONZINA DE BIELA	UND.	12	R\$ 362,00
68	BRONZINA CENTRAL	UND.	12	R\$ 335,02
69	CABECOTE DO FILTRO COMBUSTIVEL	UND.	20	R\$ 1.570,05
70	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND.	10	R\$ 532,80
71	BOMBA TRANS. EXTRAIR AR	UND.	10	R\$ 1.515,66
72	REPARO BOMBA TRANSFERENCIA	UND.	10	R\$ 1.295,00
73	JUNTA MOTOR	UND.	20	R\$ 1.669,25
74	JUNTA TAMPA VALVULA	UND.	20	R\$ 246,52

Valor estimado LOTE III: R\$ 2.679.916,96 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

LOTE IV – SERVIÇOS MECÂNICOS

SERVIÇOS MECÂNICOS/ELÉTRICOS E LANTERNAGEM - PREVENTIVOS E CORRETIVOS – VEÍCULOS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICOS	HORA	200	R\$ 68,83
2	VEÍCULOS LEVES - MECÂNICA	HORA	200	R\$ 80,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



3	VEÍCULOS LEVES LANTERNAGEM/FUNILARIA PINTURA	- E	HORA	200	R\$ 100,00
4	VEÍCULOS LEVES - RETIFICA		HORA	200	R\$ 152,50

**SERVIÇOS MECÂNICOS/ELÉTRICOS E LANTERNAGEM - PREVENTIVOS E
CORRETIVOS – VEÍCULOS PESADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	
1	VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICOS	HORA	200	R\$ 100,00	
2	VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICA	HORA	200	R\$ 100,00	
3	VEÍCULOS PESADOS LANTERNAGEM/FUNILARIA PINTURA	- E	HORA	200	R\$ 120,00
4	VEÍCULOS PESADOS - MOTORES	HORA	200	R\$ 196,67	

Valor estimado LOTE IV: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos reais).

LOTE V – ÓLEOS E LUBRIFICANTES

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W40	UND.	300	R\$ 32,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 10W40 ELF	UND.	300	R\$ 28,12
3	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 0W20	UND.	300	R\$ 38,74
4	ÓLEO HIDRAULICO TIPO 68 20 L ATF	UND.	300	R\$ 206,56
5	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 10W40	UND.	300	R\$ 45,25
6	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40 20 L	UND.	300	R\$ 18,37
7	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO AE 15W40 20 L API CG4/SJ	UND.	300	R\$ 275,94
8	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W30 HX8	UND.	300	R\$ 24,88
9	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 20W50	UND.	100	R\$ 16,39
10	FLUÍDO E FREIO OT 4	UND.	300	R\$ 10,45
11	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W30	UND.	300	R\$ 36,62
12	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 90	UND.	600	R\$ 348,00
13	ÓLEO HIDRAULICO NO GRAU ISSO VG 68 20L	UND.	300	R\$ 210,09



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



14	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 10 W	UND.	300	R\$ 348,00
15	GRAXA LUBRIFICANTE PARA 18 KG CHASSI	UND.	100	R\$ 223,50

Valor estimado LOTE V: R\$ 615.295,00 (seiscentos e quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais).

3.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

4.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

4.1. A Contratada deverá iniciar a aquisição e execução dos serviços de acordo com as necessidades a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

4.1.1. A Contratada deverá utilizar na aquisição e execução dos serviços, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

4.2. O prazo de entrega não será superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

4.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

4.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.4. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

4.5. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como



prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.8. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

5.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE;

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

8.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Portanto, as despesas oriundas desta contratação ficarão por conta do Orçamento Vigente.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/ item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ANEXO IX – Minuta do Termo de Contrato

O(A) «UNID_GEST», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO» e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) «UNID_GEST», em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».



2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____